



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

Lei nº 159/95

" AUTORIZA MODIFICAÇÃO DO NOME DO HOS -
PITAL MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS . "


A Câmara Municipal de Portelândia, esta
do de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a modificação
do nome do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida para Hospital
Municipal Otacílio José de Rezende.

Art. 2º - Trata-se de pessoa ilustre
que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso município, mere-
cendo desta forma a presente homenagem póstuma.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porte
lândia-Go., aos nove dias do mês de Outubro de 1.995.


EDUARDO JESUS DE REZENDE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL